



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 804/2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Agricultores Familiares do Município de Caputira-MG e região(AAFCR) “

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Wanderson Oliveira Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, perante o Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, a Associação dos Agricultores e Agricultores Familiares do Município de Caputira- MG e região (AAFCR), inscrita no CNPJ sob o nº 17.425.722/0001-90, e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Abre Campo sob o nº 2637, livro A-10, página 233, que tem como finalidade contribuir para o fomento e racionalização das atividades agrícolas, melhorando as condições de vida de seus integrantes e proporcionando melhoramentos necessários ao bem estar de seus associados, dentre outras. A Associação é de prazo indeterminado, tendo como sede provisória o Salão Comunitário da Comunidade de Sucanga, zona rural do Município de Caputira e foro na Comarca de Abre Campo- MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 24 de abril de 2013.

WANDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA

Prefeito Municipal